Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI COMPLEMENTAR Nº 08

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos Comissionados, integrantes da estrutura básica da Administração Direta Municipal, de que trata a Lei nº 487, de 03 de janeiro de 2001.

Nº de Cargos	Símbolo	Denominação
03	CCE - 2	Assistente de Mecânica
02	CCE – 2	Caixa
08	CCE - 1	Administrador de Sub-Posto de Saúde

Art. 2° - O cargo comissionado de Tesoureiro, integrante da estrutura básica da Administração Direta Municipal, de que se trata a Lei nº 487, de 03 de janeiro de 2001, passa a corresponder ao símbolo CCE – 7.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados na estrutura básica da Administração Direta Municipal, de que trata a Lei nº 487, de 03 de janeiro de 2001.

Nº de Cargos	Símbolo	Denominação
01 02	CCE - 4 CCE - 6	Coordenador de Projetos e Convênios Assessor Executivo
03	CCE – 4	Assistente Especial

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de maio de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de maio de 2001.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal